LEI N.º 775, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Denomina a Escola Municipal Aldacy Bahia Mota, nesta Cidade de Valente, Estado da Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Escola Municipal Aldacy Bahia Mota, a unidade educacional até então denominada Creche Aldacy Bahia Mota, localizada na Rua José Ramos de Oliveira, 178, Centro, Cidade de Valente, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

_____
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 05 de junho de 2018.

Gabriel de Oliveira Mota
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito